



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.663, DE 28 DE MARÇO DE 2001.

## INSTITUI A DATA DE 10 DE NOVEMBRO DIA MUNICIPAL DO FUTSAL.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a data de 10 de novembro como DIA MUNICIPAL DO FUTSAL.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, providenciará a realização de um torneio, no mês de novembro, em comemoração ao DIA MUNICIPAL DO FUTSAL.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de março de 2001

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal